



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 015/2026

Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social

Necessidade da Administração: contratação de empresa para instalação de divisórias para Complexo Vida Saudável.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa atender à necessidade de readequação dos espaços do Complexo Vida Saudável. Os espaços atualmente disponíveis apresentam limitações quanto à distribuição interna, comprometendo a privacidade, a funcionalidade e a eficiência dos serviços prestados.

A instalação de divisórias em PVC possibilita:

- Melhor aproveitamento dos ambientes existentes;
- Criação de salas e setores independentes;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- Organização do fluxo de atendimento ao público;
- Solução prática, econômica e de rápida instalação.

Trata-se de alternativa mais vantajosa em relação a obras em alvenaria, por apresentar menor custo, menor impacto estrutural e maior flexibilidade de adaptação futura.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Forquethina, como se vê do item 02.46 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias em PVC, incluindo todos os materiais, mão de obra, ferramentas, acabamentos e ajustes necessários, conforme medições realizadas nos locais indicados pela Administração.

As divisórias deverão atender às seguintes características mínimas:

- Material: PVC de boa qualidade, resistente e lavável;
- Estrutura com perfis adequados;
- Portas quando necessárias;
- Acabamento compatível com ambientes administrativos;
- Instalação conforme normas técnicas e de segurança.

Assidi

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada de forma direta, por meio de **dispensa de licitação**, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, com auxílio do Setor de Licitações e Técnico designado.

4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

Todos os itens descritos devem ser novos (sem utilização anterior) e não serão recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam comprometer sua utilização.

Todo e qualquer fornecimento de material/prestação de serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los, o que fará no prazo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas em Lei.

Os serviços ofertados deverão ser realizados conforme solicitação, por conta da licitante vencedora, junto ao Almoxarifado localizado junto a Unidade Básica de Saúde, durante o horário de expediente (07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

BANHEIROS DO COMPLEXO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	01	Porta de abrir com chave, na cor branca, medindo 2,11 cm. (PVC)	R\$ 490,00	R\$ 490,00
2	Unidade	02	Travessa 3,00 mt na cor branca (PVC)	R\$ 27,00	R\$ 54,00
3	Unidade	08	Travessa 2,50 mt na cor branca (PVC)	R\$ 25,00	R\$ 200,00

4	Unidade	03	Painel 2,11 x 1,20 na cor branca (PVC)	R\$ 213,00	R\$ 639,00
5	Serviço		Mão de obra		R\$ 750,00

VALOR TOTAL DOS BANHEIROS R\$ 2.133,00

SALA DE PILATES

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	01	Porta abrir com chave, na cor branca, 1,20 x 2,11 cm	R\$ 750,00	R\$ 750,00
2	Unidade	02	Travessa 3,60 mt na cor branca (PVC)	R\$ 30,00	R\$ 60,00
3	Unidade	08	Travessa 2,15 mt na cor branca (PVC)	R\$ 20,00	R\$ 160,00
4	Unidade	03	Guia 3 mt na cor branca	R\$ 30,00	R\$ 240,00
5	Unidade	08	Painel 2,11 x 1,20 na cor branca	R\$ 213,00	R\$ 1.704,00
6	Unidade	03	Tube 6 mt	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
7	Serviço		Mão de obra		R\$ 1.100,00

VALOR TOTAL DA SALA DE PILATES R\$ 6.264,00

- VALOR TOTAL DOS MATERIAIS R\$ 6.547,00 – Dotação 164 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

- VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 1.850,00 – Dotação 157 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, e pesquisa de preços realizada. Segue descrição:

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1595, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

3

 H. Sidi

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1595, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social indicará os seguintes servidores, para atuarem como fiscal e gestor do contrato:

Fiscal: Maiara Cristine Born

Gestor: Heide Teresinha Grunewald

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

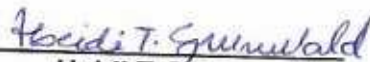
9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Forquetinha/RS, 11 de fevereiro de 2026.

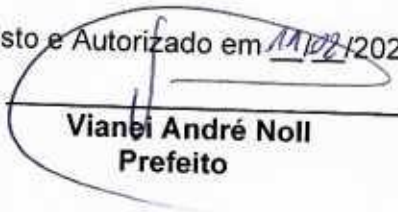


Cândida D Muller
Identidade funcional: 1501
Responsável pela elaboração do ETP



Heidi T Grunewald
Secretaria da Saúde, Habitação
e Assistência Social

Visto e Autorizado em 11/02/2026



Vianei André Noll
Prefeito